Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2507 de 30 de Outubro de 2002.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover curso de alfabetização e da outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover cursos de alfabetização a servidores não alfabetizados da Prefeitura Municipal de Luziânia.

Art. 2º - Os cursos de alfabetização aos servidores serão ministrados pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Luziânia-GO, ou convênio de acordo com disponibilidade do Poder Executivo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei 30 (trinta) dias após sua publicação, passando desta forma a vigorar após sua regulamentação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2002.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal